



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Referenda o ato da Corregedoria que designou a Juíza do Trabalho Substituta Palynni Felicio Pereira e Silva para responder, remota e cumulativamente, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, no período de 6 a 8-3-2024.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, Vice-Presidente; com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Excelentíssimos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, Drª Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o Juiz do Trabalho Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, em função do deferimento de folgas compensatórias nos autos do Processo DP-191/2016, encontrar-se-á afastado da jurisdição nos dias 6 a 8-3-2024;

CONSIDERANDO que todos os magistrados substitutos disponíveis, em consulta realizada pela Coordenadoria de Apoio à Corregedoria, declinaram a atuação na unidade judiciária;

CONSIDERANDO o teor do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, estabelecendo que a fim de suprir necessidades transitórias, os(as) juízes(as) do trabalho substitutos(as), fixos(as) ou da reserva técnica, poderão ser remanejados para outra Vara do Trabalho, no âmbito da jurisdição do Tribunal, podendo ser cumulativamente e sem prejuízo de suas atividades na vara de origem,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo DP-2861/2024,

RESOLVE:



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal do Trabalho da 11ª Região

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Resolução Administrativa nº 133/2024

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 56/2024/SCR) que designou a Juíza do Trabalho Substituta PALYNNI FELICIO PEREIRA E SILVA, para responder, remota e cumulativamente, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, no período de 6 a 8-3-2024, sem prejuízo de suas atribuições no exercício da titularidade na Vara do Trabalho de Manacapuru/AM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Lairto José Veloso

Desembargador do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região